

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 2023

*Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, em atendimento ao disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e com fulcro no inciso VIII e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

### EMENDA N.º

Altere-se o art. 10 do Substitutivo ao PLP 93/2023:

“Art. 10 A programação destinada a investimentos constante do Projeto e da Lei Orçamentária Anual não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) das despesas discricionárias, excluídas as decorrentes dos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição”.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de regime fiscal sustentável apresentada pelo Governo Federal, dentre outros pontos, procura garantir recursos para investimentos.

Ao prever um valor mínimo, o mais lógico é que esse piso que seja uma proporção da despesa discricionária de forma que mantenha o funcionamento da máquina pública e o custeio dos serviços públicos (saúde, educação, segurança, meio ambiente, etc). Um valor fixo pode ocorrer em um patamar irrealista diante da rigidez orçamentária e do desafio de equilibrar as contas.

Ademais, as emendas impositivas previstas nos §§ 9º e 11 da Constituição são despesas discricionárias com mínimo em saúde, que normalmente são para custeio e possuem dinâmica específicas na destinação de custeio e investimento, portanto não devem ser consideradas nem na base e nem no cálculo do piso de investimento.

Ante o exposto, contamos com o apoio deste Parlamento para a incorporação da presente emenda ao regime fiscal sustentável.

Sala das Sessões, em            de            de 2023.

**Deputado FELIPE FRANCISCHINI**  
**UNIÃO BRASIL/PR**





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237516260900>

□

Apresentação: 17/05/2023 09:10:05.483 - PLEN

EMP 3/0

EMP n.3

